

Seminário para prefeitos apresenta competências e atribuições do Tribunal de Contas (05/05/2009 - 19:25)

As apresentações e debates envolvendo as responsabilidades administrativas do prefeito e demais gestores municipais prosseguiram no turno da tarde, de 05 de maio, do Terceiro Seminário Central de Qualificação em Gestão Pública, no auditório do Ministério Público, em Porto Alegre. A coordenação do painel que tratou sobre o funcionamento do TCE/RS, especialmente em relação ao processo de auditoria, ficou a cargo do coordenador do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público do Ministério Público, José Guilherme Giacomuzzi.

- A administração vai bem se tiver um bom planejamento – disse o presidente do TCE/RS, João Luiz Vargas, que foi o primeiro a falar. Ele ressaltou a importância do prefeito e de seus assessores buscarem informações no órgão, sempre que sentirem necessidade para superar as dificuldades encontradas e como auxílio para uma boa gestão nos Municípios. Relatou experiências e situações em que o prefeito é responsável pela atitude de outros servidores. – Não nos esqueçamos jamais de construir nossas gestões procurando solucionar os problemas de nossa comunidade – falou Vargas.

O vice-presidente do Tribunal de Contas do Acre, Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro, falou que a máquina pública deve possibilitar crescimento para o Município. Esclareceu o papel constitucional do TCE e afirmou que compete ao controle externo: apreciar as contas prestadas anualmente mediante parecer prévio; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis pelos bens e valores administrativos; apreciar para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões; realizar inspeções e auditorias de natureza contábil; aplicar aos responsáveis as sanções previstas em lei, entre outras.

As funções do TCE de fiscalização, jurisdicional, sancionadora, opinativa, informadora e consultiva foram abordadas pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas do Paraná, Elizeu de Moraes Corrêa. - O administrador não pode ter vaidade. Ele deve lidar com o interesse público, aproveitando o recurso público – falou Corrêa.

O procurador, também, falou do controle externo da administração pública e da responsabilidade administrativa dos prefeitos, além de enfatizar que é importante para o administrador público saber as leis referenciais usadas para o controle, para administrar bem seu Município. - Não se pode administrar sem planejamento, deve-se ter transparência, controle e responsabilização – finalizou Corrêa.

Quarta-feira – 06 de maio

A Responsabilidade Civil do gestor é o tema central dessa quarta-feira, e contará com a presença de promotores, procuradores e advogados, todos discutindo a aplicação das normas incidentes sobre as ações dos gestores. A discussão será centrada sobre a aplicação ou não da Lei de Improbidade Administrativa aos prefeitos, vices e vereadores bem como as ações de ressarcimento contra os gestores e a prescrição das mesmas que pode ocorrer em até 20 anos. – Esta matéria coloca em discussão a vida pessoal do gestor, com o esclarecimento das penas a que estão sujeitos os responsáveis pela administração pública – afirma Gladimir Chiele, advogado e diretor da CDP Consultoria em Direito Público. O horário é das 9h às 12 e das 13h45 às 17h45.

O Terceiro Seminário, que se encerra nesta quinta-feira (07 de maio), integra o Programa de Qualificação em Gestão Pública e tem a promoção da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), com o apoio da CDP Consultoria em Direito Público e Corag, e patrocínio do Banrisul.

Assessoria de Comunicação Social

Flávia Corrêa

Registro CONRERP RS/SC nº 2850

Jornalista Responsável Sandra Domit - MTB 6290

9961.5296 /32303150 - 3231.3100 ramal 251

comunicacao@famurs.com.br